

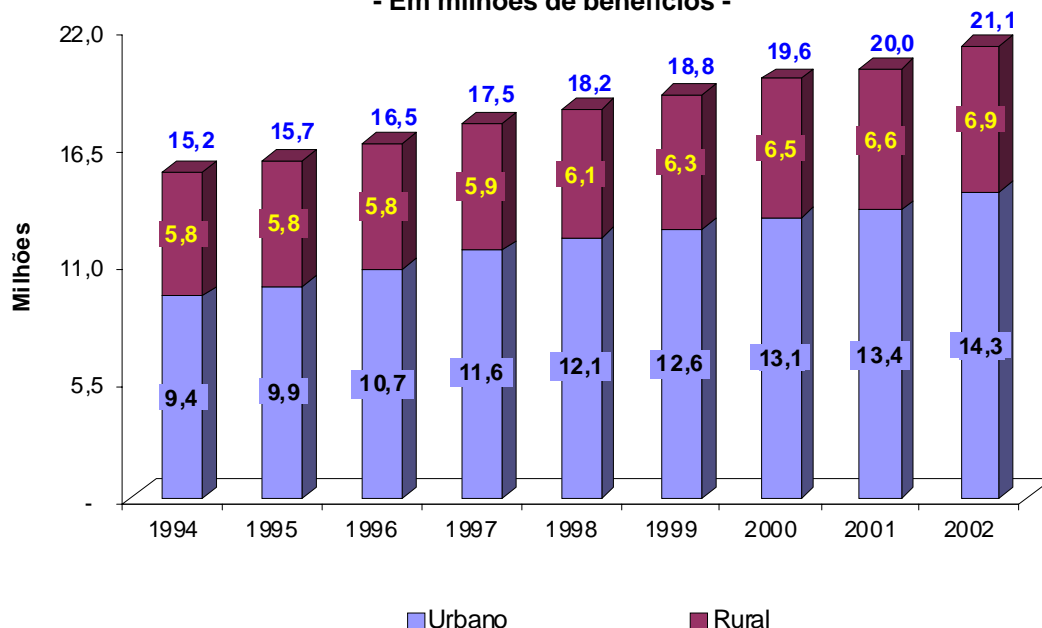
A Previdência Social em 2002

O Regime Geral de Previdência Social – RGPS, que atende aos trabalhadores da iniciativa privada, está consolidado como um dos principais mecanismos de proteção social do Estado brasileiro. Se nos últimos anos o sistema passou a apresentar resultados financeiros negativos, com evidentes conseqüências ao cenário fiscal, por outro lado não há dúvidas de que o papel social que desempenha em termos de redução da pobreza, melhoria na distribuição de renda e fomento ao desenvolvimento econômico, especialmente na zona rural e nas pequenas localidades urbanas, é fundamental para a estabilidade do País. Ademais, como será observado neste artigo, as projeções para os próximos anos indicam que a trajetória da necessidade de financiamento do RGPS em relação ao Produto Interno Bruto – PIB estará controlada, resultado das modificações legais efetuadas até o momento.

A magnitude dos números do RGPS, por si só, evidencia a importância desta política pública. A Previdência Social atingiu em dezembro de 2002 a marca de 21,1 milhões de benefícios pagos, sendo 14,3 milhões na área urbana (67,5% do total) e 6,9 milhões na área rural (32,5%). Entre 1994 e 2002, houve um crescimento de 38,6% na quantidade de benefícios pagos, que passou de 15,2 milhões para os atuais 21,1 milhões, como pode ser visto no gráfico 1 a seguir.

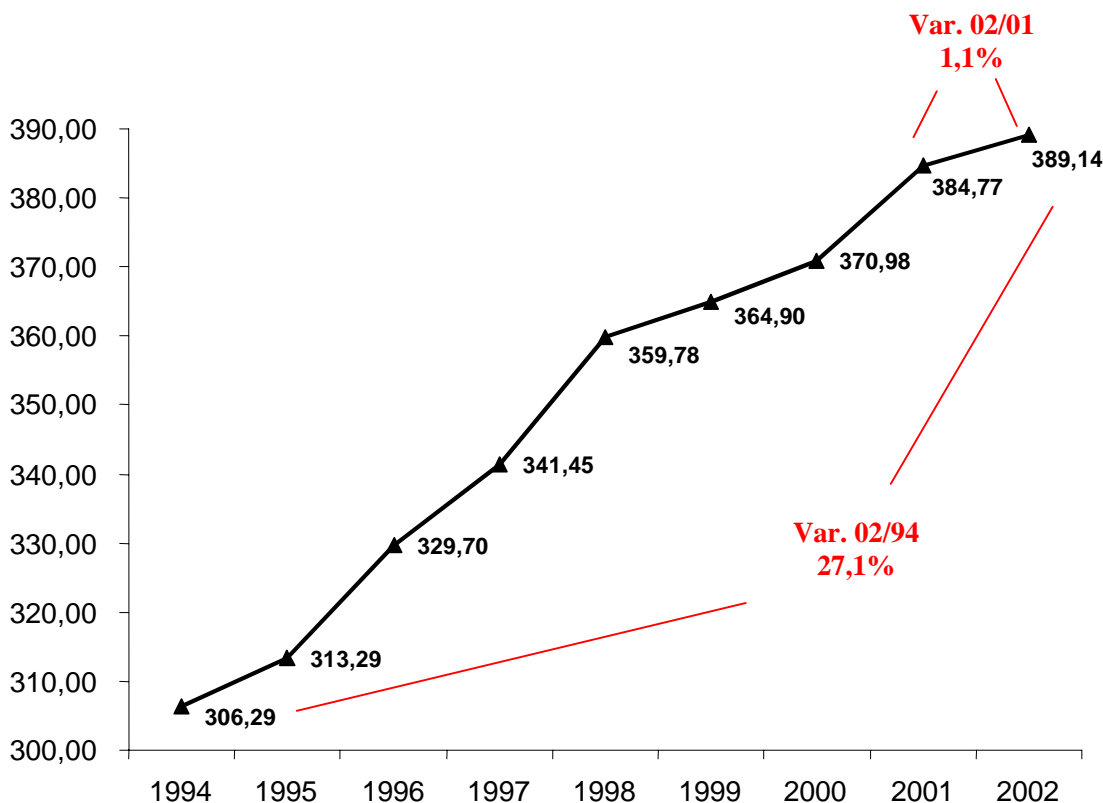
De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para cada beneficiário da Previdência Social, existem em média 2,5 pessoas que são indiretamente beneficiadas. Assim, em 2002, o chamado regime básico de Previdência beneficiou 73,9 milhões de pessoas, o que representa 42,1% da população brasileira. Esse contingente equivale às populações da Itália e da Holanda somadas.

GRÁFICO 1
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela - 1994 a 2002
- Em milhões de benefícios -



O aumento da quantidade de benefícios pagos veio acompanhado da melhoria do valor médio real destes, que chegou a R\$ 389,14 em 2002, um crescimento de 27,1% em relação a 1994 (gráfico 2).

GRÁFICO 2
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos (1994 a 2002)
 - Em R\$ de dez/02 (INPC) -



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS;
 Boletim Estatístico de Previdência Social - BEPS
 Elaboração: SPS/MPS

A combinação entre o aumento da quantidade de benefícios e o incremento do valor médio condicionou ao aumento da despesa total, que atingiu R\$ 88,0 bilhões em 2002, em valores correntes, o equivalente a 6,78% do PIB. Como as receitas foram de R\$ 71,0 milhões, a necessidade de financiamento foi da ordem de R\$ 17,0 bilhões, equivalente a 1,31% do PIB, o que representou um crescimento nominal de 32,4% em relação à verificada em 2001 (R\$ 12,8 bilhões) e de 20,1% em termos reais (considerando o INPC) (gráfico 3).

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Ricardo Berzoini • Secretário Executivo: Álvaro Solon de França • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Andrea Barreto de Paiva, Geíse de Castro Pouchain, Luciano Fávaro Bissi, Mariana Reino • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

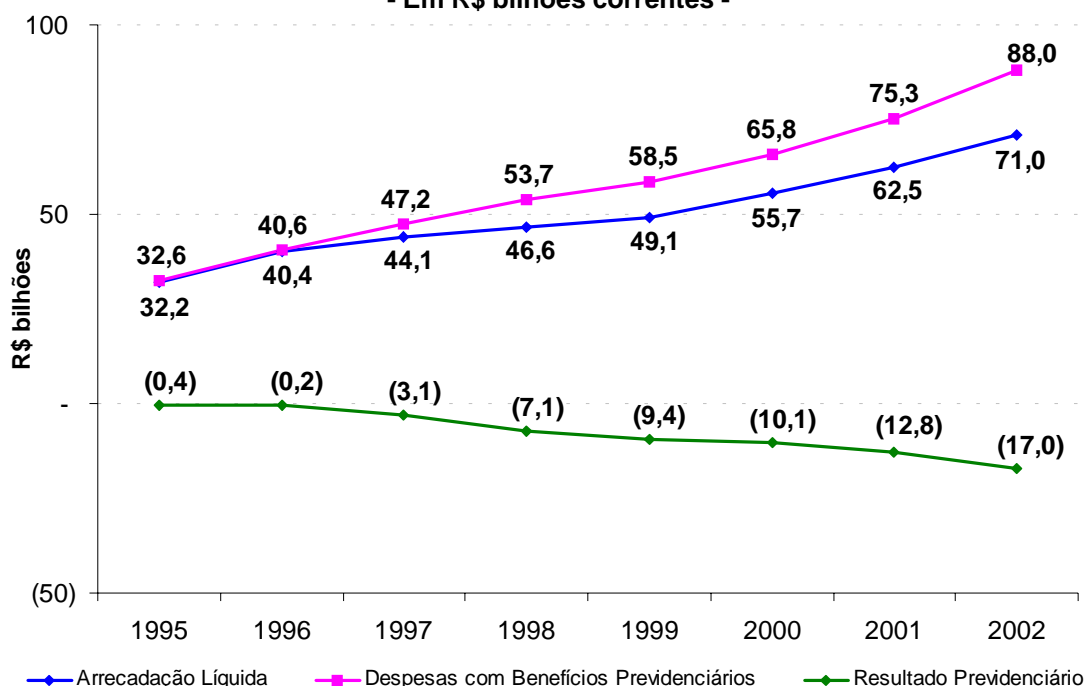
O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
 Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
 Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br



GRÁFICO 3
Evolução da Arrecadação Líquida, da Despesa com Benefícios Previdenciários e do Resultado Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (1995 a 2002)
 - Em R\$ bilhões correntes -



Fonte: INSS
 Elaboração: SPS/MPS

Mas o que está por trás da necessidade de financiamento do RGPS? É muito importante esclarecer à sociedade que dentro de uma política pública maior que é a Previdência Social, existe uma série de políticas específicas que tornam a análise de suas contas uma tarefa mais complexa que aquela realizada sob uma mera ótica de caixa.

Por trás do RGPS, há várias políticas específicas de fomento econômico, inclusão social e distribuição de renda.

Em primeiro lugar, destacam-se os subsídios concedidos a determinados setores que não contribuem pela regra geral, e sim por regras diferenciadas. São principalmente as empresas optantes do SIMPLES, as entidades filantrópicas, os clubes de futebol, os empregadores rurais, os exportadores de produção rural, além dos segurados especiais e empregadores domésticos. Também vale destacar o impacto da CPMF nas contas da Previdência, que passou a ter uma redução na receita de contribuição em função de alíquotas diferenciadas e um aumento na despesa com benefícios; assim como a renúncia em função do mecanismo de recuperação de créditos via certificados da dívida pública – CDPs.

Em 2002, os subsídios concedidos a estes segmentos foram estimados em R\$ 10,08 bilhões, conforme pode ser visto na tabela 1. É evidente que, caso não existissem os subsídios, a necessidade de financiamento seria significativamente menor. Mas por outro lado, o País perderia importantes políticas assistenciais na área de saúde, educação e assistência social; políticas de geração de emprego e renda para micro e pequenas empresas; políticas de incentivo à formalização do emprego doméstico e de garantia de renda na área rural; políticas de incentivo à exportação de produtos rurais e mesmo políticas de estímulo ao futebol. Ademais, convém ressaltar que, no caso principalmente dos segurados especiais, é fato que não possuem capacidade contributiva como as demais categorias. Da mesma forma, a alíquota reduzida do empregador doméstico consiste em estratégia de ampliação da cobertura do trabalhador doméstico uma vez que, sem incentivo, seriam reduzidas as chances de o empregador tomar iniciativa de formalizar a contratação de seu empregado.



TABELA 1
Estimativas das Renúncias Previdenciárias (2002) - Em R\$ bilhões correntes

Segmento	2002*
Segurado Especial	3,55
SIMPLES	1,55
Entidades Filantrópicas	1,99
Empregador Rural - Pessoa Física e Jurídica	0,85
Empregador Doméstico	0,22
Clube de Futebol Profissional	0,07
Exportações - Emenda Constitucional nº 33	1,30
CPMF (Renúncia de Receita e Aumento da Despesa)	0,55
Certificados da Dívida Pública - CDP	0,02
Total das Renúncias	10,08

Fontes: GFIP, IDÉIA, Fluxo de Caixa - INSS

Elaboração: SPS/MPS

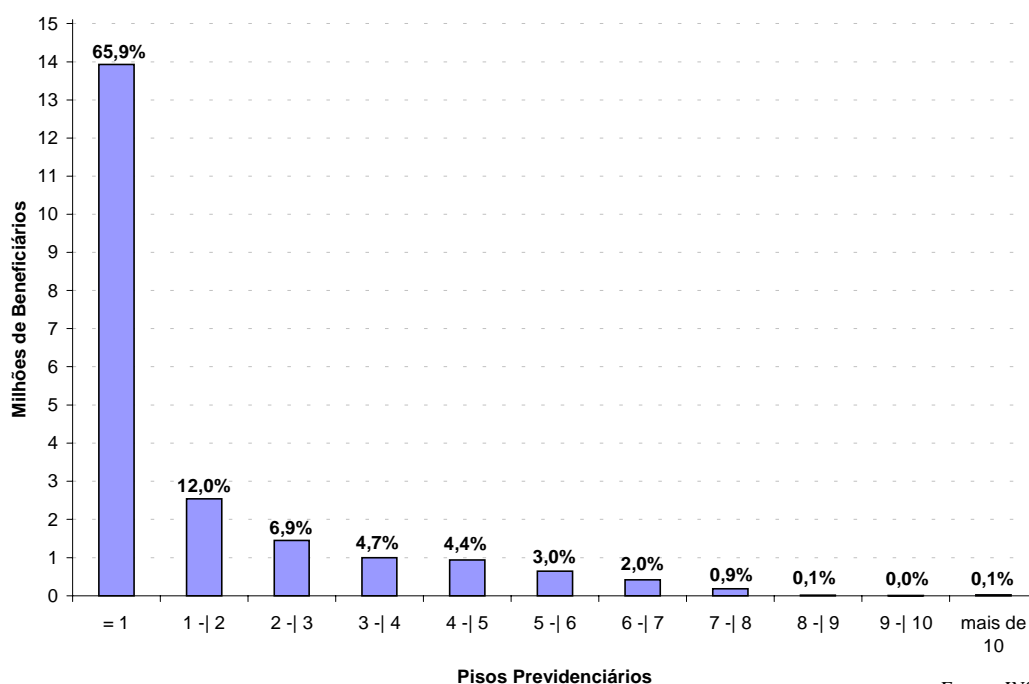
* Valores estimados sujeitos a revisão

Obs.: No PLO 2003, não estão sendo consideradas as estimativas de renúncias da ED n.º 33, CPMF e CDP.

Dentre os 21,1 milhões de benefícios pagos em 2002, 13,9 milhões (65,9% do total) possuíam o valor do piso previdenciário, que equivale ao salário mínimo (gráfico 4). Assim, fica claro que um outro fator que impacta significativamente na necessidade de financiamento da Previdência é a política de reajuste anual do salário mínimo acima da inflação. Mas exatamente por propiciar a elevação do poder aquisitivo de trabalhadores que ganham pouco, a

Previdência Social consegue retirar milhões de pessoas de uma situação abaixo da linha de pobreza. Em 2002, o reajuste de 11,1% concedido ao valor do salário mínimo – 1,4 pontos percentuais acima da inflação verificada no período (9,7%, pelo INPC) – representou um impacto de R\$ 1,8 bilhões nas contas da Previdência. Em 2001, o impacto foi de R\$ 2,9 bilhões, referente ao reajuste de 19,2% (12,9 pontos acima da inflação de 6,3% – INPC). Assim, a alternativa de reajuste do salário mínimo acima da inflação é uma decisão política que impacta a despesa do RGPS, mas principalmente consiste em uma política de distribuição de renda por meio do sistema previdenciário, mediante a concessão de aumentos reais a 13,9 milhões de pessoas que recebem 1 salário mínimo da Previdência.

GRÁFICO 4
Distribuição da Quantidade de Beneficiários,
segundo a Faixa de Valor do Benefício Emitido
- Posição em dez/02 -

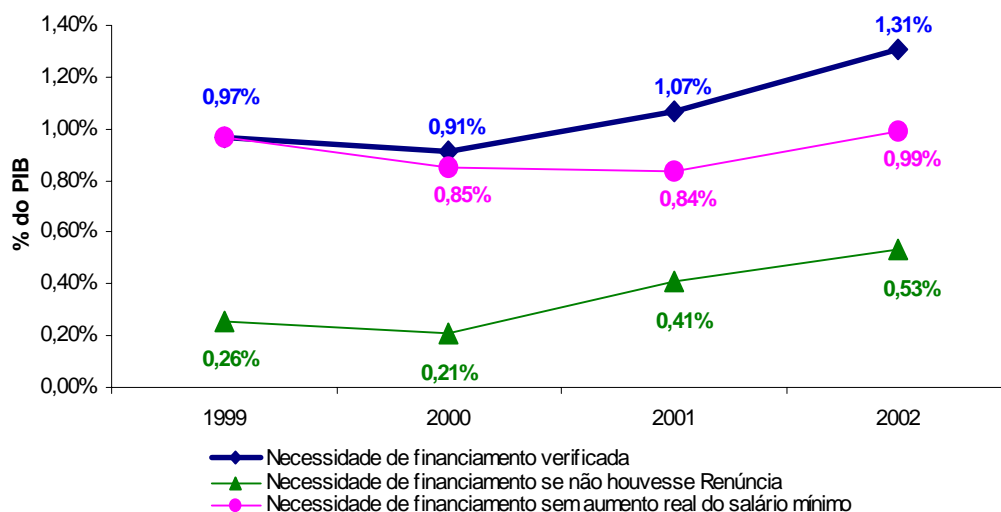


Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPS

O gráfico 5 simula os impactos do reajuste do salário mínimo e das renúncias previdenciárias na necessidade de financiamento do RGPS. Em 2002, a necessidade de financiamento atingiu 1,31% do PIB; caso não houvesse reajuste do salário mínimo, a necessidade de financiamento atingiria 0,99% do PIB; excluindo o impacto das renúncias, a necessidade de financiamento chegaria a 0,53% do PIB.

GRÁFICO 5
Necessidade de Financiamento do RGPS verificada, se não houvesse reajuste real do salário mínimo e se não houvesse renúncia fiscal
 - % do PIB - 1999 a 2002 -



Fontes: INSS; SCN/IBGE; PLO 2003

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: Valor do PIB de 2002 é o constante no PLO 2003

Por último, a necessidade de financiamento da Previdência pode ser também analisada como uma política de transferência de renda da zona urbana para a rural. De acordo com a tabela 2, enquanto a relação entre contribuições e pagamento de benefícios na Previdência da área urbana mostrou-se pouco discrepante nos últimos anos, algumas vezes até equilibrada, a arrecadação proveniente da área rural fica muito aquém da despesa. Em 2002, as contribuições rurais somaram R\$ 2,3 bilhões frente a um gasto com R\$ 17,1 bilhões, o que gerou um resultado negativo de R\$ 14,8 bilhões (86,9% da necessidade de financiamento total).

TABELA 2
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (1997 a 2002) - Em R\$ milhões correntes

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado Previdenciário (a - b)
1997	TOTAL	44.148	47.249	(3.101)
	Urbano	42.670	38.182	4.488
	Rural	1.478	9.067	(7.589)
1998	TOTAL	46.641	53.743	(7.102)
	Urbano	45.301	43.872	1.429
	Rural	1.340	9.870	(8.531)
1999	TOTAL	49.128	58.540	(9.412)
	Urbano	47.801	47.886	(85)
	Rural	1.327	10.654	(9.328)
2000	TOTAL	55.715	65.787	(10.072)
	Urbano	54.172	53.614	558
	Rural	1.543	12.173	(10.630)
2001	TOTAL	62.492	75.328	(12.836)
	Urbano	60.651	60.711	(60)
	Rural	1.841	14.617	(12.776)
2002	TOTAL	71.028	88.027	(16.999)
	Urbano	68.726	70.954	(2.228)
	Rural	2.302	17.072	(14.770)

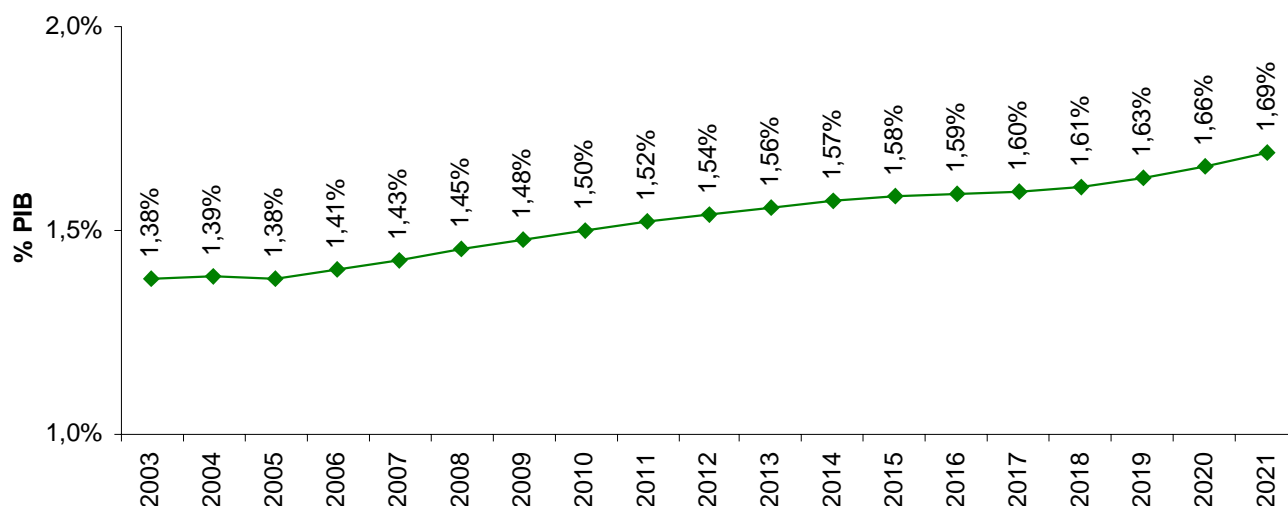
Fontes: Fluxo de Caixa INSS; Boletim Estatístico da Previdência Social; Informar/INSS
 Elaboração: SPS/MPS



Com isso, percebe-se que muito da deterioração das contas da Previdência não se fundamenta em aspectos atuariais, mas sim em mecanismos de relevante impacto social como: (i) políticas de subsídios a atividades beneficentes de assistência social, a micro e pequenas empresas, a trabalhadores domésticos e do campo, a empresas rurais, a exportadores de produtos rurais e até a atividades desportivas; (ii) uma política de distribuição de renda por meio de aumentos reais conferidos ao salário mínimo e (iii) uma política de transferência de renda da área urbana para a rural.

Da forma como o sistema básico de Previdência está estruturado hoje, com suas regras de custeio e benefícios, é importante frisar que o cenário futuro aponta para uma necessidade de financiamento relativamente controlada no curto e médio prazo. As projeções realizadas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social indicam que, para os próximos 18 anos, a necessidade de financiamento deverá permanecer entre 1,38% e 1,69% do PIB¹, como pode ser visto no gráfico 6.

GRÁFICO 6
Projeção da Necessidade de Financiamento Previdenciário
do RGPS em relação ao PIB (2003 - 2021)



Fonte e Elaboração: SPS/MPS

As medidas implementadas principalmente pela Emenda Constitucional n.º 20, de dezembro de 1998, e pela Lei n.º 9.876, de novembro de 1999, contribuíram para o cenário de relativo controle da relação necessidade de financiamento/PIB projetada para os próximos anos, especialmente em relação à contenção das aposentadorias precoces, que estavam sendo concedidas a pessoas com, em média, 48,9 anos, conforme gráfico 7. Atualmente, as aposentadorias por tempo de contribuição – ATC estão sendo concedidas para segurados com idade média de 53,2 anos, o que ainda representa uma idade muito baixa quando comparada a outros países vizinhos e europeus, onde dificilmente uma aposentadoria é concedida para uma pessoa com uma idade inferior a 60 anos.

¹ As projeções são realizadas com base em diversos parâmetros, sendo alguns de natureza política, como o aumento real do salário mínimo, macroeconômicas, como o ritmo de crescimento do PIB, além de hipóteses demográficas.

GRÁFICO 7
Projeção da Necessidade de Financiamento Previdenciário
do RGPS em relação ao PIB (2003 - 2021)



Fonte: SÍNTESE/DATAPREV
Elaboração: SPS/MPS

Pelo exposto, com um cenário de relativo controle da necessidade de financiamento em relação ao PIB para os próximos anos e com o gradativo ajuste nas concessões das ATCs, o foco de ajuste do RGPS atualmente deve passar mais por medidas de caráter gerencial que alterações legais em regras de custeio e benefícios. Medidas como combate à sonegação e fraudes, melhoria nos serviços de atendimento, incentivos à filiação e contribuição, além da ampliação do esforço de recuperação de créditos frente a uma dívida de cerca de R\$ 150 bilhões, devem constituir prioridade para as ações direcionadas a este regime.

Em 2002, a necessidade de financiamento da Previdência Social, que atingiu R\$ 17,0 bilhões, seria maior não fosse o esforço feito no intuito de aprimorar a arrecadação. Conforme pode ser visto na tabela 3, houve em 2002 um aumento nominal de 13,7% na arrecadação líquida da Previdência Social em relação a 2001 (R\$ 62,5 bilhões para R\$ 71,0 bilhões), com destaque para as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos, com aumento de 44,6% (para conceituação das rubricas das tabelas 3 e 4, ver box).

Resultado Previdenciário (INPC de dez/02)

No mês (dez)	R\$ – 3,0 bilhões
Acum. em 2002	R\$ – 18,3 bilhões
Acum. em 2001	R\$ – 15,2 bilhões
Var. 2002/2001	20,1%



TABELA 3

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (dez/01, nov/02 e dez/02) - Em R\$ milhões correntes

	dez/01 (A)	nov/02 (B)	dez/02 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a dez/01	Acum. Jan. a dez/02	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	8.595,9	5.831,6	10.073,3	72,7	17,2	62.491,9	71.027,1	13,7
1.1. Receitas Correntes	8.634,5	5.651,3	10.116,3	79,0	17,2	63.285,0	70.592,4	11,5
Pessoa Física (1)	322,4	359,1	393,2	9,5	22,0	3.325,8	4.037,3	21,4
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	222,0	145,1	292,1	101,3	31,6	1.512,9	1.812,7	19,8
SIMPLES - Repasse STN (3)	243,5	281,7	288,5	2,4	18,5	2.476,5	2.810,3	13,5
Empresas em Geral	6.694,4	3.805,1	7.675,4	101,7	14,7	45.966,1	49.588,1	7,9
Entidades Filantrópicas (4)	105,3	55,9	117,2	109,5	11,4	699,5	747,6	6,9
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	418,1	234,6	482,3	105,6	15,3	2.750,4	3.116,6	13,3
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	170,0	226,6	260,7	15,0	53,4	1.607,3	2.631,6	63,7
Clubes de Futebol	1,3	1,9	2,9	49,8	125,1	30,1	20,9	(30,4)
Comercialização da Produção Rural (7)	74,5	124,6	110,2	(11,6)	47,8	847,2	1.203,3	42,0
Retenção (11%)	322,8	339,6	422,9	24,5	31,0	3.364,0	3.892,4	15,7
Reclamatória Trabalhista	58,6	74,7	67,3	(9,9)	14,8	695,0	710,1	2,2
Outras Receitas	1,5	2,4	3,7	50,5	138,7	10,2	21,5	109,9
1.2. Recuperação de Créditos	378,2	666,3	472,7	(29,1)	25,0	3.981,4	5.757,5	44,6
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,0	1,0	0,6	(2,1)		12,7	12,9	1,3
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	12,8	5,5	-	(100,0)	(100,0)	86,6	60,1	(30,6)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	48,2	39,6	67,5	70,5	40,1	383,9	495,2	29,0
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	23,6	31,5	29,7	(5,8)	25,7	442,6	400,3	(9,6)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	7,7	38,2	18,3	(52,2)	136,9	57,6	607,4	954,2
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	88,2	46,7	35,2	(24,7)	(60,1)	669,8	628,6	(6,1)
Débitos (14)	31,6	222,0	73,8	(66,8)	133,7	317,1	1.006,1	217,3
Parcelamentos Convencionais (15)	112,0	218,4	154,8	(29,1)	38,2	1.433,5	1.709,7	19,3
Amortização de Débitos - Retenção FPM/FPE (16)	53,1	63,4	92,5	45,8	74,2	577,6	837,3	45,0
1.3. Restituições de Arrecadação	(46,3)	(23,8)	(44,7)	87,3	(3,5)	(268,3)	(267,7)	(0,2)
1.4. Transferências a Terceiros	(370,4)	(462,2)	(471,0)	1,9	27,1	(4.506,3)	(5.054,6)	12,2
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	11.283,8	7.864,5	13.070,8	66,2	15,8	75.328,1	88.026,6	16,9
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.687,9)	(2.032,9)	(2.997,5)	47,4	11,5	(12.836,2)	(16.998,9)	32,4

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.

Em termos reais, isto é, descontando a inflação, a arrecadação líquida atingiu R\$ 77,0 bilhões em 2002, e as medidas de recuperação de créditos apresentaram crescimento de 30,6%, enquanto verificou-se um pequeno incremento de 1,0% nas receitas correntes. Neste último grupo de receitas, destaca-se a queda de 2,4% na arrecadação de empresas em geral, o que significou uma redução de cerca de R\$ 1,3 bilhão. Um fator que possivelmente condicionou este decréscimo foi a queda de 1,3% na massa salarial formal apresentada pela PME – Pesquisa Mensal de Emprego, como será visto no gráfico 10. Apesar da redução, a arrecadação das empresas em geral continuou sendo a mais importante fonte de arrecadação da Previdência Social, representando em 2002 cerca de 70% das receitas totais (tabela 4).

TABELA 4

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (dez/01, nov/02 e dez/02) - Em R\$ milhões de dez/02 (INPC)

	dez/01 (A)	nov/02 (B)	dez/02 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a dez/01	Acum. Jan. a dez/02	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	9.863,0	5.989,0	10.073,3	68,2	2,1	74.802,0	76.954,8	2,9
1.1. Receitas Correntes	9.907,2	5.803,9	10.116,3	74,3	2,1	75.762,8	76.507,2	1,0
Pessoa Física (1)	369,9	368,8	393,2	6,6	6,3	3.988,8	4.390,4	10,1
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	254,7	149,1	292,1	96,0	14,7	1.809,0	1.960,3	8,4
SIMPLES - Repasse STN (3)	279,4	289,3	288,5	(0,3)	3,3	2.967,1	3.051,8	2,9
Empresas em Geral	7.681,2	3.907,8	7.675,4	96,4	(0,1)	55.020,6	53.706,1	(2,4)
Entidades Filantrópicas (4)	120,8	57,5	117,2	104,0	(2,9)	837,7	809,5	(3,4)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	479,8	240,9	482,3	100,2	0,5	3.286,7	3.375,8	2,7
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	195,1	232,8	260,7	12,0	33,7	1.924,8	2.862,4	48,7
Clubes de Futebol	1,5	2,0	2,9	45,9	96,2	36,2	22,6	(37,6)
Comercialização da Produção Rural (7)	85,5	127,9	110,2	(13,9)	28,9	1.014,1	1.305,0	28,7
Retenção (11%)	370,4	348,7	422,9	21,2	14,2	4.032,3	4.229,3	4,9
Reclamatória Trabalhista	67,2	76,7	67,3	(12,3)	0,0	833,2	770,8	(7,5)
Outras Receitas	1,8	2,5	3,7	46,6	108,0	12,3	23,1	88,4
1.2. Recuperação de Créditos	433,9	684,3	472,7	(30,9)	8,9	4.780,5	6.241,3	30,6
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,2	1,0	1,0	(2,0)	(14,7)	15,3	14,1	(7,7)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	14,7	5,6	-	(100,0)	(100,0)	103,9	66,5	(36,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	55,3	40,6	67,5	66,1	22,1	459,2	536,3	16,8
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	27,1	32,4	29,7	(8,3)	9,6	532,4	436,6	(18,0)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	8,9	39,2	18,3	(53,4)	106,5	68,8	661,3	861,5
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	101,2	48,0	35,2	(26,6)	(65,2)	805,4	687,7	(14,6)
Débitos (14)	36,2	228,0	73,8	(67,6)	103,7	378,9	1.074,2	183,5
Parcelamentos Convencionais (15)	128,5	224,3	154,8	(31,0)	20,4	1.723,3	1.853,1	7,5
Amortização de Débitos - Retenção FPM/FPE (16)	60,9	65,1	92,5	42,0	51,8	693,3	911,5	31,5
1.3. Restituições de Arrecadação	(53,1)	(24,5)	(44,7)	82,4	(15,9)	(320,6)	(288,8)	(9,9)
1.4. Transferências a Terceiros	(425,0)	(474,6)	(471,0)	(0,8)	10,8	(5.420,6)	(5.505,0)	1,6
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	12.947,1	8.076,8	13.070,8	61,8	1,0	90.044,9	95.258,0	5,8
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.084,1)	(2.087,8)	(2.997,5)	43,6	(2,8)	(15.242,9)	(18.303,3)	20,1

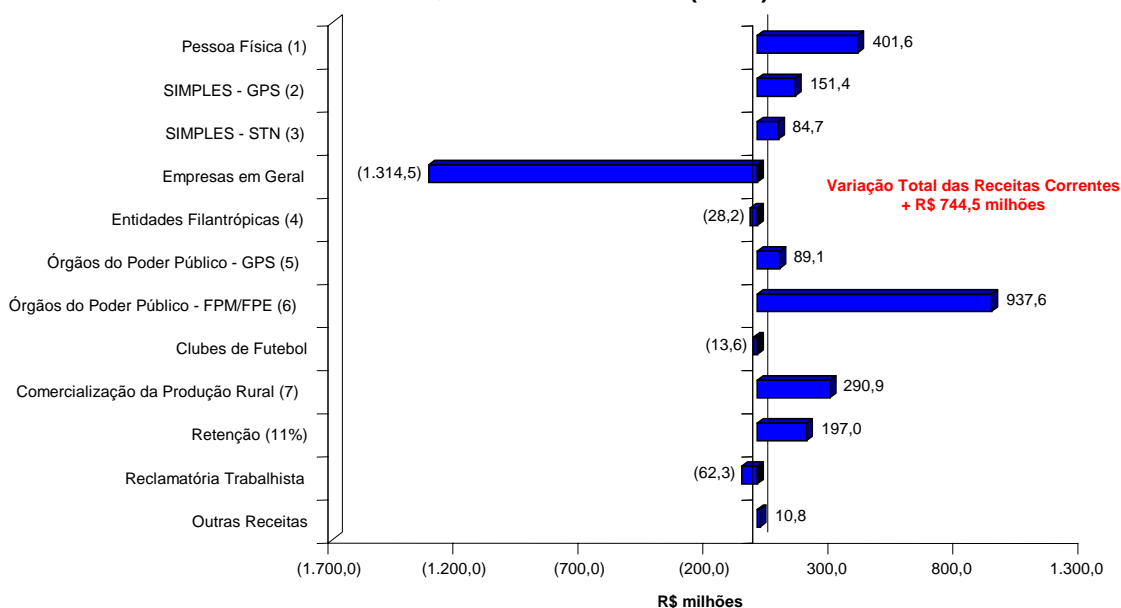
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: Idem tabela 3.

Apesar da queda na arrecadação de empresas em geral, as receitas correntes apresentaram um crescimento de R\$ 744,5 milhões, destacando-se a rubrica Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE, variando positivamente R\$ 937,6 milhões, e a arrecadação de Pessoa Física, que teve um incremento de R\$ 401,6 milhões (gráfico 8).

GRÁFICO 8
Variação das Receitas Correntes de 2002 em relação a 2001
- Em R\$ milhões de dez/02 (INPC) -



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

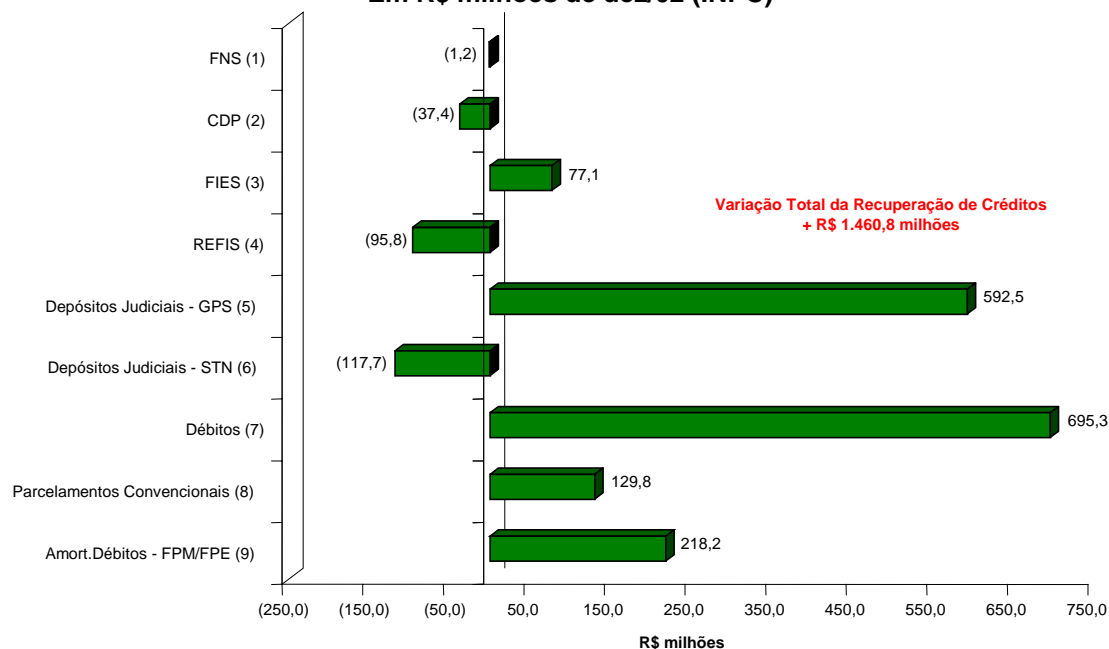
Elaboração: SPS/MPS

Obs.: Ver tabela 3.



As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos obtiveram variação positiva de R\$ 1,5 bilhão em relação a 2001, com destaque para os crescimentos de R\$ 695,3 milhões e de R\$ 592,5 milhões em Débitos e Depósitos Judiciais – GPS, respectivamente (gráfico 9).

GRÁFICO 9
Variação das Receitas de Recuperação de Créditos de 2002 em relação a 2001
- Em R\$ milhões de dez/02 (INPC) -



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: Ver tabela 3.

BOX

RESULTADO FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: DESCRIÇÃO METODOLÓGICA E CONCEITUAÇÃO DAS RUBRICAS

O objetivo deste box é apresentar e conceituar as rubricas das tabelas 3 e 4 e dos gráficos 8 e 9, que compõem o resultado previdenciário, especialmente as rubricas de arrecadação previdenciária, detalhadas segundo receitas correntes e receitas provenientes de medidas de recuperação de crédito, sob a ótica de fluxo de caixa.

A abertura da arrecadação foi feita com base na metodologia desenvolvida pela Coordenação-Geral de Arrecadação/DIRAR/INSS, que consiste em calcular os percentuais de participação de cada rubrica (com código específico) na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR/INSS, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS (COGEFIN/INSS). A disposição das rubricas de arrecadação apresentada nas tabelas 3 e 4, feitas pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários/SPS/MPS, será acompanhada mensalmente e será utilizada para a apuração do resultado previdenciário.

Conforme aquelas tabelas, a Arrecadação Líquida compõe-se das Receitas Correntes acrescidas das Receitas de Recuperação de Créditos, deduzidas as Restituições e as Transferências a Terceiros.

As **Receitas Correntes** foram desmembradas em grupos conforme a descrição a seguir:

Pessoa Física: contribuições mensais e trimestrais arrecadadas dos segurados contribuintes individuais, facultativos, empregados domésticos e segurados especiais. A contribuição previdenciária do segurado especial, nessa rubrica, refere-se ao recolhimento facultativo previsto no § 1º do artigo 25 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991.

SIMPLES – Recolhimento em GPS: valores recolhidos em Guia da Previdência Social – GPS relativos à contribuição do empregado das empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES – instituído pela Lei nº 9.317, de 05/12/1996.

SIMPLES – Repasse STN: valores recolhidos à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e repassados ao INSS, referentes à contribuição patronal das empresas optantes pelo SIMPLES.

Empresas em Geral: recolhimentos em GPS de contribuições previdenciárias das empresas em geral, relativas à cota patronal, contribuição do empregado e terceiros.

Entidades Filantrópicas: recolhimentos dos empregados de empresas ligadas às áreas de assistência social, saúde e educação que têm isenção da cota patronal, conforme artigo 55 da Lei nº 8.212/91.

Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS: valores recolhidos em GPS (cota patronal e empregados), referentes às contribuições previdenciárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, relativos aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE: valores retidos pelo INSS, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Fundo de Participação dos Estados – FPE, em relação às contribuições previdenciárias correntes dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, relativos aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Essa retenção é feita somente em relação ao ente federativo que celebrou acordo com o INSS para parcelamento especial de seus débitos, no qual consta cláusula que autoriza ao INSS a retenção das contribuições correntes e de parcela de amortização do débito.

Clubes de Futebol: contribuição da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional, referente a 5% da receita bruta decorrente de espetáculos desportivos, patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos, conforme §§ 6º a 11 do artigo 22 da Lei nº 8.212. A parcela de contribuição previdenciária dos empregados é recolhida na rubrica Empresas em Geral.

Comercialização da Produção Rural: contribuições recolhidas pelo Produtor Rural Pessoa Física (inclusive Segurado Especial) e Jurídica, Agroindústrias e adquirentes da produção rural, sobre a comercialização dessa produção.

Retenção (11%): retenção e recolhimento ao INSS de 11% do valor bruto registrado em nota fiscal decorrente de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra. O recolhimento é efetuado pelo contratante, cabendo ao prestador, posteriormente, efetuar o acerto das contribuições segundo o que seria devido com base na folha de salários (compensação, restituição ou pagamento complementar).

Reclamatória Trabalhista: contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças ou acordos homologados pela Justiça do Trabalho.

Outras Receitas: nessa rubrica estão todos os recolhimentos que não constam dos demais grupos.

Nas **Receitas de Recuperação de Créditos** constam todas as formas de pagamentos de débitos para com o INSS, sejam elas por meio de programas especiais, ou pelas formas usuais de pagamento ou parcelamento, conforme descrição a seguir:

Fundo Nacional de Saúde – FNS: refere-se ao pagamento de dívidas dos hospitais junto à Previdência repassado ao INSS por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, que constitui um Fundo destinado a apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho relacionados com a saúde individual e coletiva.

Certificados de Dívida Pública – CDP: pagamento ou amortização de dívidas previdenciárias, por meio de títulos emitidos pela União. Os títulos são vendidos em leilão, com deságio, e utilizados para quitar as dívidas com o INSS pelo valor de face.

Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: pagamentos de dívidas de universidades junto à Previdência repassados ao INSS por meio do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES que se constitui num financiamento disponibilizado pela Caixa Econômica Federal para alunos das redes particulares de educação superior.

Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: instituído pela Lei nº 9.994, de 10/04/2000, alterada pela Lei nº 10.189, de 14/02/2001, tem por finalidade promover a regularização de créditos da União e INSS, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo INSS.

Depósitos Judiciais/Extra-Judiciais – Recolhimentos em GPS: a Lei nº 9.703/98 obriga o depósito de 30% da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressem com ações contra a Previdência. Nessa rubrica estão os valores recolhidos em GPS. Consta, principalmente, dos Depósitos Recursais Extra-Judiciais (Código de pagamento 4995), sendo que há, também, valores de conversão em receita de depósitos judiciais feitos anteriormente à Lei 9.703/98.

Depósitos Judiciais/Extra-Judiciais – Repasse STN: a Lei nº 9.703/98 obriga o depósito de 30% da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressem com ações contra a previdência. Nessa rubrica estão os valores recolhidos à Caixa Econômica Federal e repassados ao INSS. O que diferencia essa rubrica da anterior (Depósitos Judiciais/Extra-Judiciais – Recolhimentos em GPS) é a forma de captação.

Débitos: pagamentos de débitos administrativos ou judiciais não incluídos em nenhum dos programas de recuperação de créditos mencionados acima. Nessa rubrica estão também a quitação de dívidas decorrentes de contrato de assunção, confissão e compensação de créditos.

Parcelamentos Convencionais: pagamentos de parcelamentos de débitos administrativos ou judiciais não incluídos em nenhum dos programas de recuperação de créditos mencionados anteriormente.

Amortização de Débitos – Retenção FPM/FPE: retenção do FPM ou do FPE, para amortização de dívidas, com o INSS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas autarquias e fundações.

Como **deduções das rubricas de arrecadação**, para que se chegue ao valor da Arrecadação Líquida, temos:

Restituições de Arrecadação: valores restituídos ao contribuinte que efetuou pagamento indevido.

Transferências a Terceiros: valores pagos pelos contribuintes relativos a Terceiros (SESI, SESC, SENAR, SENAC, etc.)

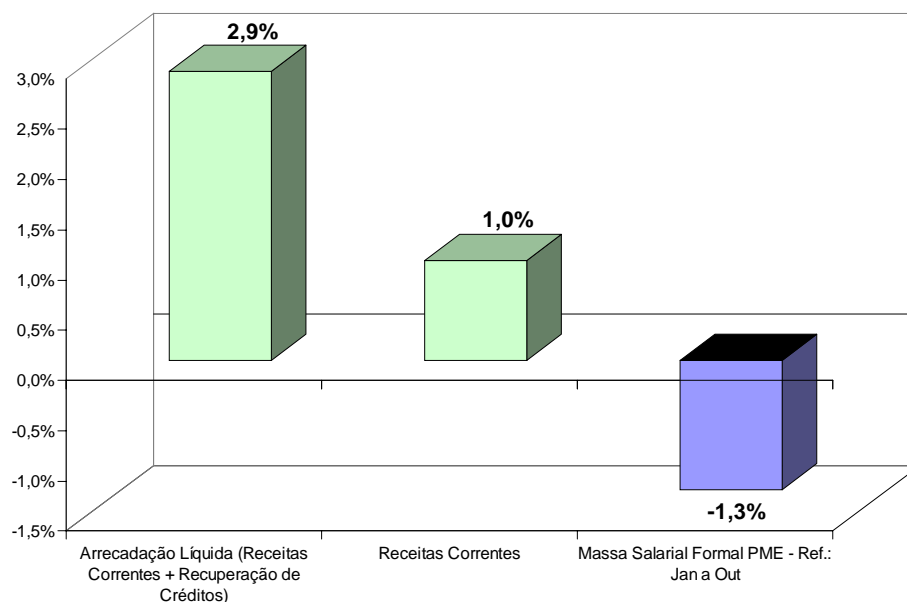
O item 2 das tabelas 3 e 4, **Despesas com Benefícios Previdenciários**, inclui os benefícios previdenciários e acidentários propriamente ditos, quais sejam: aposentadorias por idade, invalidez, tempo de contribuição e especial, bem como auxílio-acidente, auxílio-doença, auxílio-reclusão, pensão por morte, salário-maternidade e salário-família. Aqui estão também os benefícios da Renda Mensal Vitalícia. Não constam dessa rubrica os benefícios assistenciais (LOAS), que são aqueles pagos a idosos e deficientes físicos, e os benefícios de EPU (Encargos Previdenciários da União), tais como os pagos às vítimas da Síndrome de Talidomida, aos seringueiros e às vítimas da hemodiálise de Caruaru. Os benefícios da LOAS e EPU são custeados com recursos do Tesouro Nacional.

Por fim, o **Resultado Previdenciário** (item 3) consiste na diferença entre a Arrecadação Líquida e as Despesas com Benefícios Previdenciários.



Enquanto a arrecadação previdenciária cresceu 2,9% em relação a 2001, (e 1,0%, descontando-se as medidas de recuperação de créditos), a massa salarial formal apurada pela PME – Pesquisa Mensal de Emprego apresentou decréscimo de 1,3%, conforme o gráfico 10. Essa comparação ilustra o resultado do esforço de melhoria da arrecadação da Previdência Social.

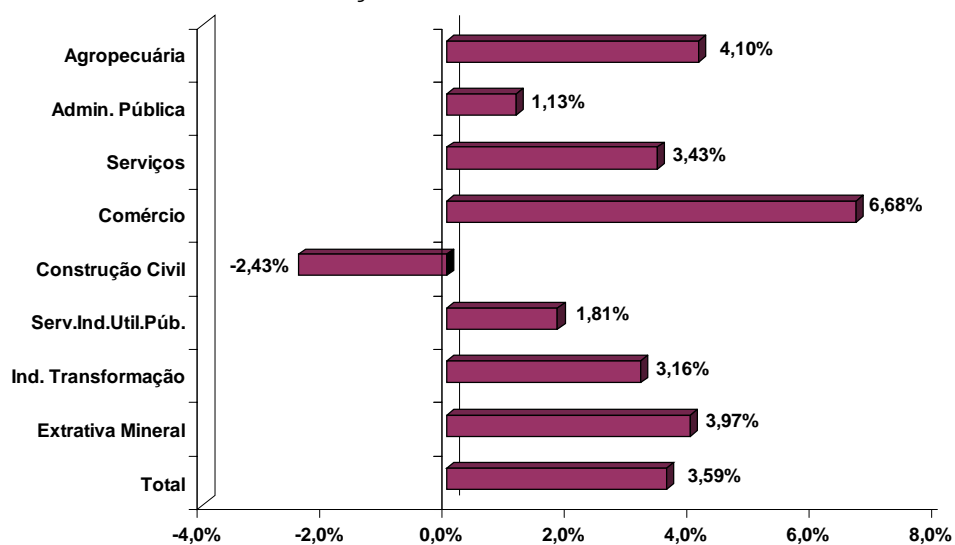
GRÁFICO 10
Varição Real - INPC de dez/02 - (%) da Arrecadação Líquida, das
Receitas Correntes e da Massa Salarial Formal da PME entre 2001 e 2002



Fontes: INSS; PME/IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

Apesar da massa salarial estar caindo, a quantidade de trabalhadores formais cresceu em 2002, como mostram os dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (gráfico 11). Houve, em 2002, um aumento de 3,59% nesse número, com destaque para o comércio, que apresentou crescimento de 6,68%. Dentre os vários ramos de atividades, apenas a construção civil apresentou retração (- 2,43%).

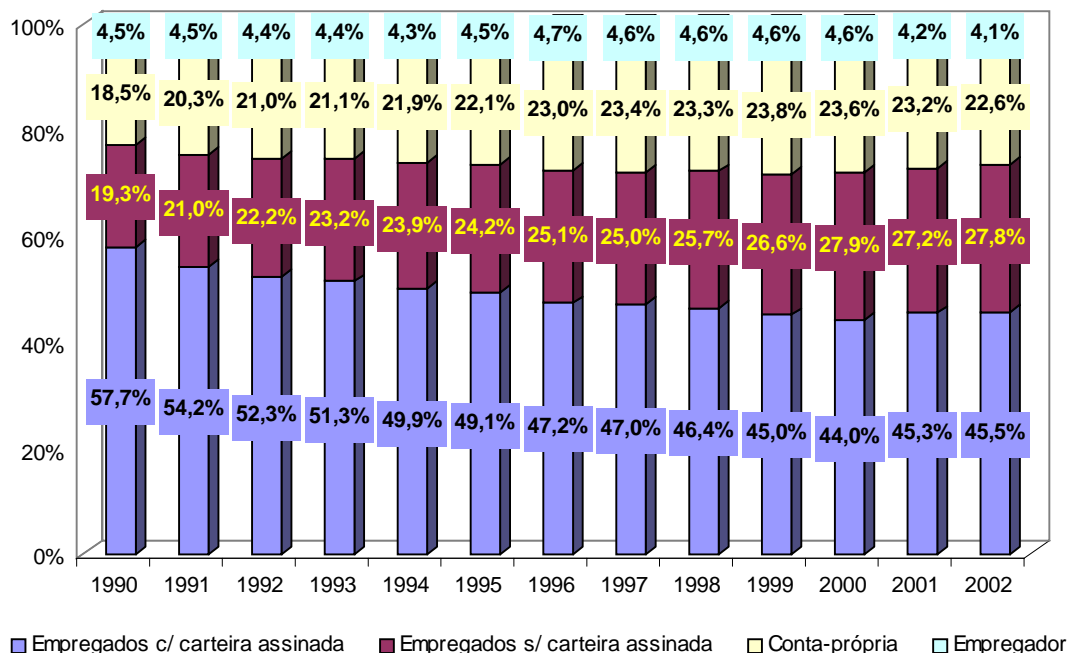
GRÁFICO 11
Evolução (%) do Emprego Formal por Setor de Atividade Econômica
- Variação de Janeiro a Dezembro de 2002 -



Fonte: CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados / MTE
 Elaboração: SPS/MPS

A PME também apresenta resultado na mesma direção. Enquanto 45,3% dos trabalhadores tinham carteira assinada em 2001, em 2002 esse número cresceu para 45,5%. Também cresceu o número de trabalhadores sem carteira, passando de 27,2% em 2001 para 27,8% em 2002. Esses incrementos aconteceram em detrimento do número de trabalhadores por conta própria, que passou de 23,6% para 22,6%, tendência verificada desde o ano 2000, conforme pode ser visto no gráfico 12.

GRÁFICO 12
Evolução da Participação dos Trabalhadores com e sem Carteira Assinada, Conta-Própria e Empregadores na População Ocupada (1990 a 2002 - janeiro a novembro)



Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego - PME/IBGE
Elaboração: SPS/MPS

Dentre os 21,1 milhões de benefícios pagos em 2002, 11,8 milhões foram aposentadorias por idade, invalidez ou tempo de contribuição, o que representou 55,8% do total. Comparando com 2001, vale destacar os crescimentos de 47,9% e de 45,9% de auxílio-doença e salário-maternidade, respectivamente (tabela 5).

TABELA 5
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (1999 a 2002) - Posição em Dezembro

	Posição em Dezembro				Variação %		
	1999	2000	2001	2002	2000/1999	2001/2000	2002/2001
TOTAL	18.834.587	19.572.748	20.032.858	21.125.512	3,9	2,4	5,5
PREVIDENCIARIOS	16.244.486	16.862.131	17.241.462	18.152.683	3,8	2,2	5,3
Aposentadorias	10.860.219	11.191.255	11.394.917	11.787.050	3,0	1,8	3,4
Idade	5.373.000	5.589.251	5.720.992	5.940.291	4,0	2,4	3,8
Invalidez	2.203.741	2.251.069	2.283.309	2.347.168	2,1	1,4	2,8
Tempo de Contribuição	3.283.478	3.350.935	3.390.616	3.499.591	2,1	1,2	3,2
Pensão por Morte	4.872.300	5.030.850	5.156.957	5.355.594	3,3	2,5	3,9
Auxílio-Doença	460.388	492.084	574.213	848.992	6,9	16,7	47,9
Salário-Maternidade	38.176	132.862	97.112	141.719	248,0	-26,9	45,9
Outros	13.403	15.080	18.263	19.328	12,5	21,1	5,8
ACIDENTARIOS	652.631	669.030	686.235	719.983	2,5	2,6	4,9
Aposentadorias	104.432	110.963	116.133	123.506	6,3	4,7	6,3
Pensão por Morte	127.817	128.841	129.292	130.206	0,8	0,4	0,7
Auxílio-Doença	77.347	77.144	84.122	106.639	-0,3	9,0	26,8
Auxílio-Acidente	244.974	253.760	258.961	263.442	3,6	2,0	1,7
Auxílio-Suplementar	98.061	98.322	97.727	96.190	0,3	-0,6	-1,6
ASSISTENCIAIS	1.937.470	2.041.587	2.105.161	2.252.846	5,4	3,1	7,0
Amparos Assistenciais - LOAS	1.032.573	1.209.927	1.339.119	1.560.854	17,2	10,7	16,6
Idoso	312.299	403.207	469.047	584.597	29,1	16,3	24,6
Portador de Deficiência	720.274	806.720	870.072	976.257	12,0	7,9	12,2
Pensões Mensais Vitalícias	19.173	18.879	18.658	18.158	-1,5	-1,2	-2,7
Rendas Mensais Vitalícias	885.724	812.781	747.384	673.834	-8,2	-8,0	-9,8
Idade	338.031	303.138	271.829	237.162	-10,3	-10,3	-12,8
Invalidez	547.693	509.643	475.555	436.672	-6,9	-6,7	-8,2

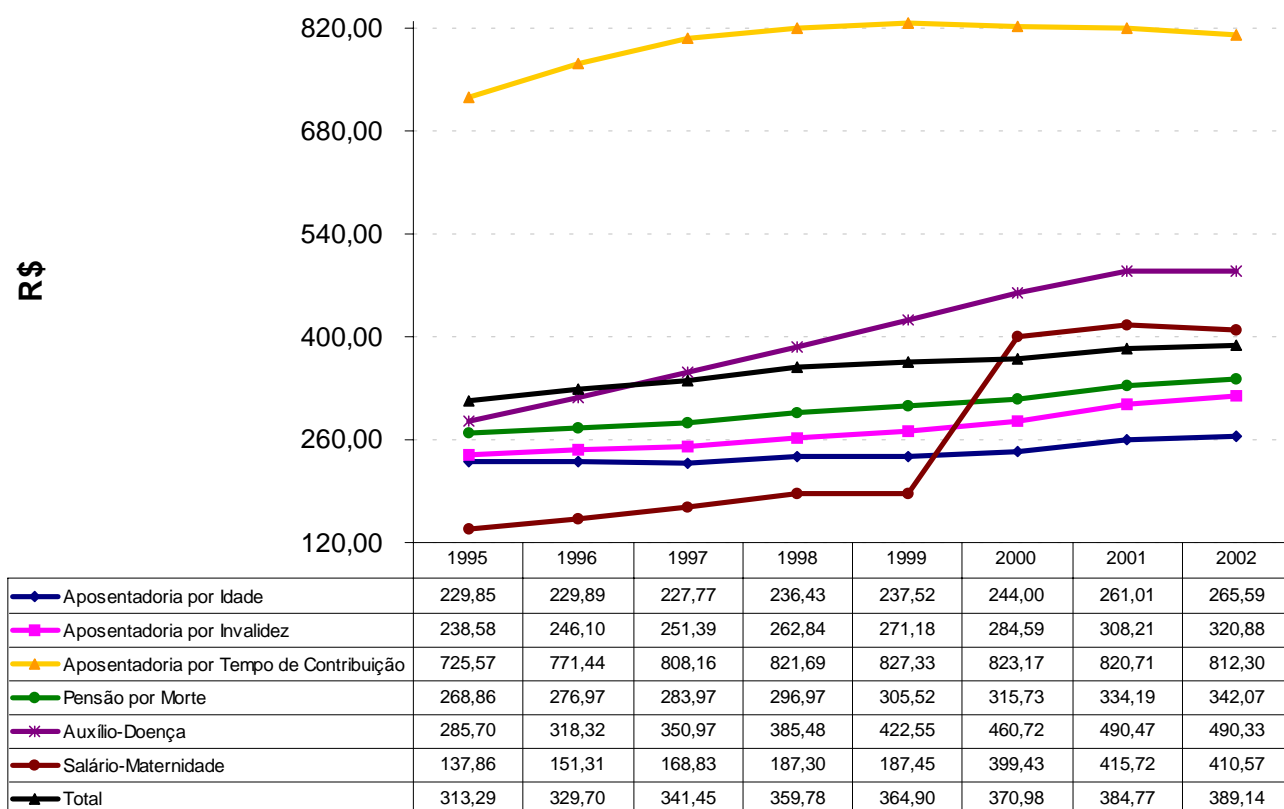
Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS



Conforme já apresentado no gráfico 2, o valor médio dos benefícios emitidos atingiu R\$ 389,14 em 2002 (aumento real de 1,1% em relação a 2001). Com exceção da aposentadoria por tempo de contribuição e do salário-maternidade, todas as principais espécies tiveram seu valor médio aumentado.

De 2001 para 2002, o maior crescimento real de valor médio aconteceu nas aposentadorias por invalidez (4,1%). Seguiram-se a este os aumentos de 2,4% nas pensões por morte e de 1,8% nas aposentadorias por idade. A maior queda verificada foi no salário-maternidade, com diminuição de 1,2%, havendo também redução nas aposentadorias por tempo de contribuição (1,0%). O auxílio-doença permaneceu com seu valor estável no período (gráfico 13).

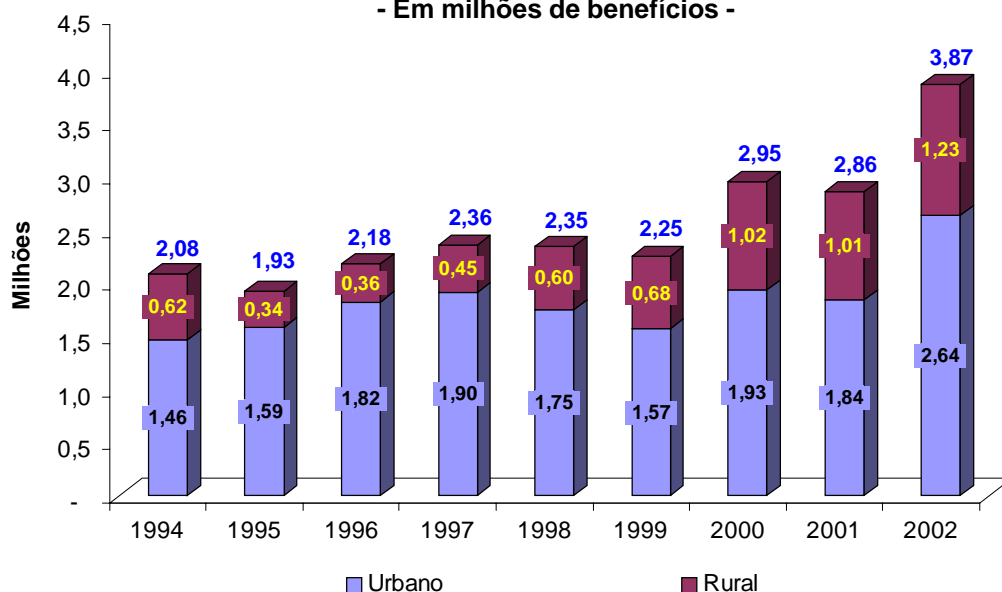
GRÁFICO 13
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos (1995 a 2002), por Espécies
- Em R\$ de dez/02 (INPC) -



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS
Obs.: Média de Janeiro a Dezembro.

Em relação aos novos benefícios, de 2001 para 2002 a concessão passou de 2,86 milhões para 3,87 milhões, o que representou um crescimento de 35,4%, em virtude, principalmente, do crescimento de aposentadorias no setor urbano (gráfico 14). Grande parte desse aumento se deveu ao desrespeamento de novos benefícios em 2002, já que em 2001 vários concessões não foram realizadas em virtude da paralisação dos servidores do INSS, entre agosto e novembro.

GRÁFICO 14
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela
Previdência Social (1994 a 2002)
- Em milhões de benefícios -



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social - BEPS
 Elaboração: SPS/MPS

O desrepresamento de benefícios de 2001 para 2002 contribuiu para um crescimento acima de 30% na concessão de aposentadorias, com destaque para a aposentadoria por tempo de contribuição, que apresentou incremento de 44,3%. Também vale destacar a expressiva quantidade de auxílios-doença concedida em 2002, da ordem de 1,3 milhão, o que representou um terço do total de concessões no ano (tabela 6).

TABELA 6
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela
Previdência Social (1999 a 2002) - Acumulado de Janeiro a Dezembro

	Acumulado de Janeiro a Dezembro				Variação %		
	1999	2000	2001	2002	2000/1999	2001/2000	2002/2001
TOTAL	2.250.730	2.949.149	2.856.292	3.867.564	31,0	-3,1	35,4
PREVIDENCIARIOS	1.860.277	2.562.973	2.525.500	3.378.764	37,8	-1,5	33,8
Aposentadorias	725.719	671.048	560.216	763.411	-7,5	-16,5	36,3
Idade	399.324	407.948	324.310	428.896	2,2	-20,5	32,2
Invalidez	182.246	148.414	125.020	174.554	-18,6	-15,8	39,6
Tempo de Contribuição	144.149	114.686	110.886	159.961	-20,4	-3,3	44,3
Pensão por Morte	277.917	291.790	271.828	325.594	5,0	-6,8	19,8
Auxílio-Doença	653.456	766.888	793.824	1.288.270	17,4	3,5	62,3
Salário-Maternidade	199.202	829.156	895.971	995.020	316,2	8,1	11,1
Outros	3.983	4.091	3.661	6.469	2,7	-10,5	76,7
ACIDENTARIOS	163.533	169.667	151.525	204.057	3,8	-10,7	34,7
Aposentadorias	7.801	8.801	7.173	9.687	12,8	-18,5	35,0
Pensão por Morte	2.947	2.613	2.009	2.422	-11,3	-23,1	20,6
Auxílio-Doença	136.024	142.588	130.960	180.335	4,8	-8,2	37,7
Auxílio-Acidente	14.890	13.805	10.277	10.973	-7,3	-25,6	6,8
Auxílio-Suplementar	1.871	1.860	1.106	640	-0,6	-40,5	-42,1
ASSISTENCIAIS	226.920	216.509	179.267	284.743	-4,6	-17,2	58,8
Amparos Assistenciais - LOAS	224.778	215.348	178.398	284.051	-4,2	-17,2	59,2
Idoso	114.931	107.433	90.011	139.750	-6,5	-16,2	55,3
Portador de Deficiência	109.847	107.915	88.387	144.301	-1,8	-18,1	63,3
Pensões Mensais Vitalícias	845	639	592	503	-24,4	-7,4	-15,0
Rendas Mensais Vitalícias	1.297	522	277	189	-59,8	-46,9	-31,8
Idade	251	84	40	18	-66,5	-52,4	-55,0
Invalidez	1.046	438	237	171	-58,1	-45,9	-27,8

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
 Elaboração: SPS/MPS



Algumas alterações legais em 2002 merecem destaque, como a Lei n.º 10.403/02, que propiciou o chamado “reconhecimento automático de direitos”, isto é, em vez do segurado provar tempo e valor das contribuições, essas informações são buscadas nos registros da própria Previdência Social. O segurado, que até então precisava comprovar documentalmente o direito a quaisquer benefícios previdenciários, foi dispensado desta obrigação em relação ao período posterior a julho de 1994.

Destaca-se também a Lei n.º 10.421/02, que estendeu à mãe adotiva o direito à licença maternidade e ao salário-maternidade. O benefício passou a ser concedido para adoções de crianças até 8 anos de idade.

Em dezembro de 2002, foi editada a Medida Provisória n.º 83/02, que extinguiu a chamada “perda da qualidade de segurado” para as aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade. No caso da aposentadoria por idade, o trabalhador deve ter um mínimo de 20 anos de contribuição à Previdência Social. Antes da Medida, se o trabalhador ficasse 12 ou, dependendo do caso, até 24 meses sem contribuir para a Previdência Social, perderia o direito à aposentadoria, independente do número de contribuições feitas ao INSS. Para recuperar a qualidade de segurado, precisaria contribuir com, no mínimo, mais cinco anos para a Previdência. Isso significa que se perdesse a qualidade faltando apenas seis meses para se aposentar, precisaria, de qualquer forma, pagar mais cinco anos. Com a Lei n.º 9.876/99, a perda da qualidade deixou de fazer sentido porque para o cálculo da aposentadoria passou a ser considerado todo o período de contribuição para a Previdência, a partir de julho de 1994.

A MP 83/02 alterou também a forma de pagamento do contribuinte individual que presta serviço a empresas. O estabelecimento passou a descontar da remuneração paga ao contribuinte os 11% devidos à Previdência e ficou encarregado de repassar a quantia ao INSS, junto com a cota patronal de 20%. Entre as vantagens está a garantia de pagamento desses contribuintes, a simplificação do processo de arrecadação e a redução das despesas bancárias.

Por fim, com a MP 83/02, os trabalhadores de cooperativas que exercem atividade em ambiente prejudicial à saúde também terão direito à aposentadoria especial da Previdência depois de 15, 20 ou 25 anos de trabalho. A empresa tomadora de serviço deverá contribuir com alíquotas de 5%, 7% ou 9% do SAT, respectivamente. O percentual incidirá sobre o valor bruto da nota fiscal. A cooperativa de produção pagará 6%, 9% ou 12% por cooperado exposto à atividade prejudicial à saúde.

Tabela 2
Fluxo de Caixa - Dez/2002 (R\$ mil de Dez/2002 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Dez/2002 - INPC								
	dez/01	nov/02	dez/02	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. Acum.	
	I	II	III	Em %	Em %	a dez-01 - IV	a dez-02 - V	V / IV Em %	
1. SALDO INICIAL	2.373.365	1.862.270	2.023.926	8,7	(14,7)	1.702.565	1.688.703	(0,8)	
2. RECEBIMENTOS	14.217.642	9.492.160	17.090.035	80,0	20,2	105.457.513	113.555.442	7,7	
2.1. ARRECADÇÃO	10.288.013	6.463.670	10.544.306	63,1	2,5	80.222.657	82.459.762	2,8	
- Arrecadação Bancária	9.862.300	6.071.246	10.167.066	67,5	3,1	75.480.618	77.833.475	3,1	
- SIMPLES ⁽¹⁾	279.410	289.258	288.510	(0,3)	3,3	2.967.103	3.051.784	2,9	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	27.098	32.370	29.694	(8,3)	9,6	532.410	436.570	(18,0)	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	1.182	1.029	1.008	(2,0)	(14,7)	15.286	14.100	(7,8)	
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	14.655	5.615	-	(100,0)	(100,0)	103.927	66.541	(36,0)	
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	55.263	40.629	67.468	66,1	22,1	459.166	536.306	16,8	
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	179.380	122.095	(31,9)	
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	101.198	48.008	35.215	(26,6)	(65,2)	805.408	687.696	(14,6)	
- Restituições de Arrecadação	(53.095)	(24.485)	(44.654)	82,4	(15,9)	(320.642)	(288.805)	(9,9)	
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	485.804	(1.604)	1.688	(205,2)	(99,7)	537.931	43.315	(91,9)	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	12.318	14.824	123.985	736,4	906,5	182.402	339.537	86,1	
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	784.826	712.378	961.075	34,9	22,5	(131.760)	3.129.626	(2.475,3)	
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.646.681	2.302.892	5.458.980	137,0	106,3	24.646.282	27.583.202	11,9	
- Recursos Ordinários	194.835	310.551	2.059.894	563,3	957,2	1.881.017	5.090.255	170,6	
- Saldo de Exercícios Anteriores	57.404	-	6	-	(100,0)	415.116	(858)	(100,2)	
- Operações de Crédito Externa	94.241	-	-	-	(100,0)	94.241	-	(100,0)	
- COFINS	1.262.843	974.023	2.169.930	122,8	71,8	13.373.799	13.649.479	2,1	
- COFINS/LOAS	306.308	313.235	232.398	(25,8)	(24,1)	3.249.648	3.751.004	15,4	
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	147.286	56.999	75.000	31,6	(49,1)	855.005	676.433	(20,9)	
- Devolução do Plano Seguradora Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	13.255	1.131	(91,5)	
- Recursos Ordinários - Contrapartida	22	462	600	29,8	2.620,5	183.809	1.062	(99,4)	
- Contrib. Social sobre Lucro	67.411	134.122	317.224	136,5	370,6	315.340	621.663	97,1	
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	516.330	513.500	603.928	17,6	17,0	4.265.052	3.793.033	(11,1)	
3. PAGAMENTOS	14.884.235	9.275.859	14.735.618	58,9	(1,0)	105.275.863	110.597.448	5,1	
3.1. PAGAMENTOS INSS	14.459.213	8.801.213	14.264.646	62,1	(1,3)	99.855.230	105.092.438	5,2	
3.1.1. BENEFÍCIOS	13.335.733	8.451.308	13.414.121	58,7	0,6	94.082.345	99.706.350	6,0	
- Total de Benefícios	13.382.891	8.495.808	13.460.002	58,4	0,6	94.672.995	100.323.444	6,0	
- Devolução de Benefícios	(47.158)	(44.500)	(45.881)	3,1	(2,7)	(590.650)	(617.094)	4,5	
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	12.947.062	8.076.825	13.070.817	61,8	1,0	90.044.932	95.258.014	5,8	
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	388.672	374.483	343.304	(8,3)	(11,7)	4.037.413	4.448.336	10,2	
3.1.2.1. EPU T.N.	106.966	52.563	85.155	62,0	(20,4)	818.106	715.445	(12,5)	
3.1.2.2. LOAS	281.706	321.921	258.149	(19,8)	(8,4)	3.219.307	3.732.891	16,0	
3.1.2. PESSOAL ⁽⁹⁾	326.215	247.732	333.651	34,7	2,3	3.193.201	3.540.522	10,9	
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹⁰⁾	797.264	102.173	516.873	405,9	(35,2)	2.579.684	1.845.566	(28,5)	
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹¹⁾	425.022	474.646	470.972	(0,8)	10,8	5.420.632	5.505.009	1,6	
4. ARRECADÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	9.862.991	5.989.024	10.073.334	68,2	2,1	74.802.025	76.954.753	2,9	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(3.084.071)	(2.087.800)	(2.997.483)	43,6	(2,8)	(15.242.907)	(18.303.261)	20,1	
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(3.472.742)	(2.462.284)	(3.340.788)	35,7	(3,8)	(19.280.321)	(22.751.597)	18,0	
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(666.593)	216.302	2.354.417	988,5	(453,2)	181.651	2.957.994	1.528,4	
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹²⁾	1.706.772	2.078.572	4.378.343	110,6	156,5	1.706.772	4.378.343	156,5	

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos - em out/2002, quitação de dívidas da Caixa Econômica Federal.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(10) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(11) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCR, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Dez/2002 - INPC)

Valores em milhões R\$ de Dez/2002 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Dezembro, a preços de Dez/2002 INPC						
1992	42.743	2.703	40.041	31.932	80	8.108
1993	48.925	3.425	45.501	42.961	94	2.540
1994	52.623	4.066	48.557	47.397	98	1.160
1995	63.729	5.401	58.329	58.794	101	(465)
1996	68.805	5.220	63.585	63.991	101	(406)
1997	71.460	5.688	65.772	70.343	107	(4.571)
1998	72.017	5.025	66.992	77.192	115	(10.200)
1999	71.667	4.519	67.149	79.979	119	(12.831)
2000	76.757	5.019	71.738	84.651	118	(12.913)
2001	80.223	5.421	74.802	90.045	120	(15.243)
2002	82.460	5.505	76.955	95.258	124	(18.303)
dez/00	10.041	409	9.632	12.199	127	(2.568)
jan/01	6.521	765	5.757	6.555	114	(798)
fev/01	6.328	401	5.927	6.575	111	(647)
mar/01	6.171	435	5.736	6.724	117	(988)
abr/01	6.306	453	5.853	6.688	114	(835)
mai/01	6.388	402	5.985	7.056	118	(1.070)
jun/01	6.517	417	6.100	7.059	116	(960)
jul/01	6.408	446	5.963	7.323	123	(1.360)
ago/01	6.443	446	5.997	7.232	121	(1.235)
set/01	6.213	409	5.804	7.113	123	(1.309)
out/01	6.349	410	5.939	7.056	119	(1.117)
nov/01	6.291	412	5.879	7.718	131	(1.839)
dez/01	10.288	425	9.863	12.947	131	(3.084)
jan/02	6.544	718	5.825	6.991	120	(1.166)
fev/02	6.251	384	5.867	7.079	121	(1.212)
mar/02	6.225	399	5.827	7.105	122	(1.278)
abr/02	6.414	413	6.001	7.165	119	(1.165)
mai/02	6.601	421	6.180	7.376	119	(1.197)
jun/02	6.302	434	5.868	7.471	127	(1.603)
jul/02	6.766	430	6.336	7.778	123	(1.442)
ago/02	6.756	443	6.314	7.739	123	(1.426)
set/02	6.656	447	6.208	7.730	125	(1.521)
out/02	6.937	469	6.468	7.677	119	(1.209)
nov/02	6.464	475	5.989	8.077	135	(2.088)
dez/02	10.544	471	10.073	13.071	130	(2.997)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MP/SP.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

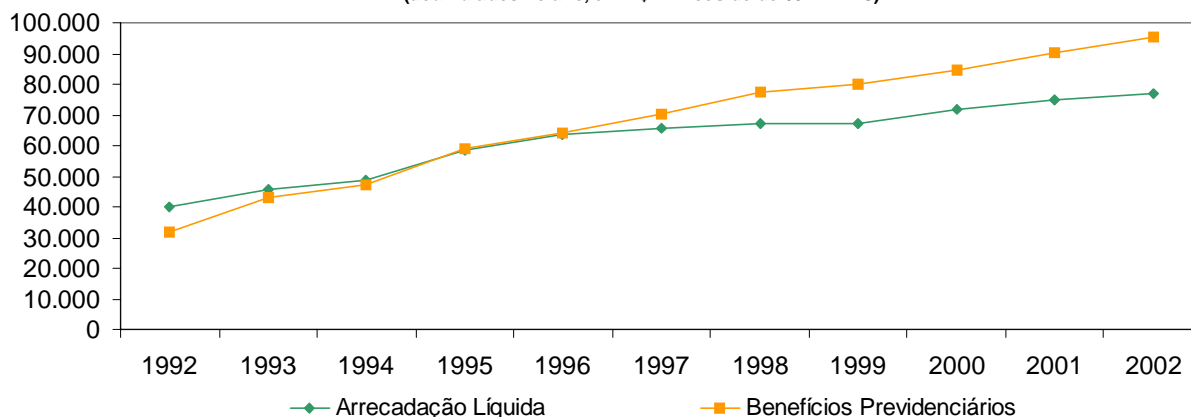
(2) Para os anos de 1992 e 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios
(acumulados no ano, em R\$ milhões de dez/02 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0XX61) 317-5011
Fax: (0XX61) 317-5408
e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br
70 059-900 – Brasília-DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO